



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0166 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 12 de abril de 2022 - Página 1/5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 6/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 6/2022, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022 nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação da empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), objetivando a aquisição de 02 (duas) inscrições em curso a ser realizado nos dias 12/04 a 14/04/2022 na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, sob a ótica dos temas “GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE: ESTRATÉGIAS INOVADORAS PARA SEU MUNICÍPIO” e “ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS”, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Inscrição no curso de aperfeiçoamento com os temas “GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE: ESTRATÉGIAS INOVADORAS PARA SEU MUNICÍPIO” e “ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS”, a realizar-se no período de 12 a 14 de abril de 2022 na cidade de Dionísio Cerqueira/SC.	02	Unidade	1.190,00	2.380,00
VALOR TOTAL (R\$)				2.380,00	

1

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0166 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 12 de abril de 2022 - Página 2/5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

2. DA EMPRESA EXECUTANTE

2.1. O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação será executado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução deste processo de inexigibilidade de licitação será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente termo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Este processo de inexigibilidade de licitação se justifica em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes requisitos:

a) **serviço técnico especializado:** trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um curso que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;

b) **notória especialização da contratada (art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021):** a empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos deste processo.

4.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um curso calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professora/palestrante estritamente definidos, ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um curso com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0166 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 12 de abril de 2022 - Página 3/5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

5.1. A escolha pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) se deu em função de ser uma empresa que possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, contando com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da documentação anexa aos autos, notadamente da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso, e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O preço cobrado pelas inscrições está patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, sendo previamente definido pela empresa promotora do evento; verifica-se que se trata de valor unificado para todos os participantes e está em conformidade com os preços propostos a outros contratantes, em decorrência do fornecimento de serviços similares.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto supracitado no item 1 deste instrumento correrão por conta dos recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.05.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Mariópolis, 11 de abril de 2022.

Ademir Basso
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0166 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 12 de abril de 2022 - Página 4/5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 08/2022

Fica autorizado O VEREADOR PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 766.909.389-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Dionísio Cerqueira – SC para participar do Seminário com o tema: **"Gestão Pública eficiente: Estratégias Inovadoras para seu Município"** e **"Atribuições e Responsabilidades dos Assessores e Servidores Públicos"**, nos dias 12 a 14 de abril de 2022, promovido pela Interativa M. Blatt Grandó Consultoria e Treinamentos.

Mariópolis/Pr., em 11 de abril de 2022

ADEMIR BASSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Esta despesa foi fornecida via:

Processo: _____ Contrato: _____

Modalidade: RES Nº 02/2019

Certifico que os serviços foram prestados
e/ou foram entregues de acordo.

Data: 11/04/2022

Responsável: _____

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0166 - www.camaramariopolis.com.br - Terça-feira, 12 de abril de 2022 - Página 5/5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 09/2022

Fica autorizado o VEREADOR SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA, portador do CPF nº 047.172.009-77, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Dionísio Cerqueira – SC para participar do Seminário com o tema: **"Gestão Pública eficiente: Estratégias Inovadoras para seu Município"** e **"Atribuições e Responsabilidades dos Assessores e Servidores Públicos"**, nos dias 12 a 14 de abril de 2022, promovido pela Interativa M. Blatt Grandó Consultoria e Treinamentos.

Mariópolis/Pr., em 11 de abril de 2022

ADEMIR BASSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Esta despesa foi fornecida via:

Processo: _____ Contrato: _____

Modalidade: RES Nº 02/2019

Certifico que os serviços foram prestados
e/ou foram entregues de acordo,

Data: 11.04.2022

Responsável: _____